



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 29/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 461
em 25/03/2026 às 14:28

Encarregado

INSTITUI, A GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DIRETRIZES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que:

Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Gerência Municipal de Bem-Estar Animal, com a finalidade de planejar, coordenar, articular e acompanhar ações voltadas à proteção, defesa e promoção do bem-estar animal.

Art. 2º Compete à Gerência Municipal de Bem-Estar Animal:

- I – promover ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal;
- II – coordenar e articular programas de controle populacional de cães e gatos;
- III – incentivar ações de castração, identificação e registro animal;
- IV – contribuir para o combate aos maus-tratos, em articulação com os órgãos competentes;
- V – promover campanhas educativas sobre guarda responsável e respeito aos animais;
- VI – fomentar programas de adoção responsável;
- VII – articular ações relacionadas à saúde pública, especialmente no controle de zoonoses;
- VIII – incentivar e apoiar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas e profissionais da área;
- IX – promover e articular ações voltadas ao resgate, tratamento e encaminhamento de animais em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade;
- X – articular e apoiar ações de fiscalização, promovendo o recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de maus-tratos aos órgãos competentes;
- XI – incentivar, apoiar e estruturar programas de acolhimento temporário, abrigo e proteção animal, diretamente ou por meio de parcerias;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRIACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.441 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS QUE SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTILICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 2008/2008



Deus seja Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 88"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
VARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008

XII – atuar de forma progressiva na implementação de ações voltadas à proteção animal, mediante planejamento e regulamentação do Poder Executivo;

XIII – contribuir para a produção de relatórios, levantamentos e documentos técnicos, incluindo, quando houver profissional habilitado, a elaboração de laudos relacionados a situações de maus-tratos e bem-estar animal, a fim de subsidiar ações de fiscalização e proteção animal;

XIV – promover e organizar canais de recebimento, registro e acompanhamento de demandas, solicitações e denúncias relacionadas à causa animal, garantindo o devido encaminhamento aos órgãos competentes;

Art. 3º São diretrizes da atuação da Gerência Municipal de Bem-Estar Animal:

I – integração com as demais secretarias e órgãos municipais;

II – atuação conjunta com a sociedade civil organizada;

III – priorização de ações preventivas e educativas;

IV – promoção do controle populacional ético de animais;

V – transparência na gestão e divulgação das ações realizadas;

VI – incentivo à captação de recursos e celebração de convênios;

VII – desenvolvimento de políticas públicas contínuas, planejadas e sustentáveis;

VIII – promoção do bem-estar animal como tema de interesse público e de saúde coletiva.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo a organização, estrutura e funcionamento da Gerência Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador

Dorivanio Stein
Vereador

Adriano Domingos Ciurletti
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Marechal Floriano, a Gerência Municipal de Bem-Estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como instrumento de organização e fortalecimento das ações voltadas à causa animal.

O Município enfrenta demandas crescentes relacionadas ao abandono de animais, à ocorrência de maus-tratos e aos impactos na saúde pública, decorrentes de zoonoses, o que evidencia a necessidade de uma atuação institucional mais estruturada, contínua e eficiente.

A proposta estabelece competências e diretrizes que permitem ao Município planejar, articular e desenvolver ações voltadas à proteção animal, incluindo o controle populacional responsável e humanitário, o incentivo à castração, a promoção da adoção responsável, a articulação de ações de resgate, o apoio ao tratamento de animais em situação de vulnerabilidade, bem como o recebimento e encaminhamento de denúncias de maus-tratos.

Destaca-se que a iniciativa se inspira em proposta anteriormente estruturada no âmbito do próprio Poder Executivo, o que demonstra o reconhecimento institucional da relevância do tema e a necessidade de sua efetiva implementação.

Destaca-se, ainda, que a presente proposta encontra respaldo na demanda da população, evidenciada por manifestações registradas junto à Ouvidoria Municipal, que já somam mais de 120 registros em menos de 8 meses, bem como por abaixo-assinado que reuniu mais de 2.000 assinaturas em menos de 10 dias, demonstrando de forma clara a relevância e a urgência da implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal no município.

Importante ressaltar que o presente projeto não cria cargos nem gera aumento direto de despesas obrigatórias, respeitando a competência do Poder Executivo quanto à organização administrativa, cabendo a este a definição da estrutura necessária para sua execução.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46' 88"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE BRAGANÇA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 48" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
VAREJAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/06/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Trata-se, portanto, de medida necessária, viável e alinhada ao interesse público, que busca dar um passo concreto na construção de uma política municipal efetiva de bem-estar animal.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira

Vereador

Dorivanio Stein

Vereador

Adriano Domingos Ciurletti

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 26/03/2026 15:02

Checksum: **D4ABCF83917EFDCCCE4F6E1A6B3655C6280D457D5685D8DD99A2EAE3642614AAB**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.